

## VIII MOSTRA ICA - EDIÇÃO ON-LINE

## REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

---

O Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), através de sua Direção, torna pública a abertura de inscrições de propostas artísticas, culturais e técnicas para compor a programação on-line da VIII Mostra ICA, que se realizará nos dias 23 a 25 de novembro de 2022, conjuntamente com o IX Encontro de Cultura Artística da Secult UFC e os Encontros Universitários 2022. As propostas devem seguir este regulamento para viabilização das ações inscritas em comum acordo com seus proponentes e a organização da Mostra.

---

## 1 DO OBJETO

- 1.1 A VIII Mostra ICA visa realizar uma programação on-line através das plataformas institucionais do ICA (YouTube, Instagram, Facebook, Flickr, outros) com a exibição de trabalhos artísticos, culturais e técnicos dos seus cursos de graduação: Cinema e Audiovisual, Dança (Bacharelado e Licenciatura), Design-Moda, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Gastronomia, Jornalismo, Música, Publicidade e Propaganda e Teatro, e programas de pós-graduação acadêmicos em Artes, Comunicação, Filosofia e Gastronomia, e profissionais em Artes e Filosofia.
- 1.2 A Mostra deve congrega, prioritariamente, os exercícios práticos desenvolvidos no âmbito da unidade acadêmica, dando visibilidade à produção dos(as) estudantes, com apoio dos(das) professores(as) e servidores(as) técnico-administrativos, com o objetivo de articular a diversidade da produção artística, cultural e técnica do ICA, proporcionando à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, uma aproximação com os resultados alcançados pelos(as) estudantes em suas atividades práticas.

## 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Os(as) proponentes devem ser estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou servidores(as) docentes e técnico-administrativos lotados(as) no instituto.
- 2.2 Poderão ser aceitas inscrições de estudantes, servidores(as) docentes e técnico-administrativos de outras unidades acadêmicas da UFC que possuam trabalhos artísticos, culturais e técnicos compatíveis com as características da Mostra.
- 2.3 As propostas deverão ser realizadas nas modalidades **transmissão ao vivo** e/ou **conteúdo produzido previamente** e deverão acontecer **exclusivamente em ambiente on-line**, seguindo as normas deste Regulamento.

- 2.4 **A classificação etária** dos trabalhos inscritos deve **ser livre** devido às regras e às políticas de uso das plataformas de transmissão (ANEXO I).
- 2.5 Devido ao fato de a edição on-line da Mostra ICA acontecer no ambiente de plataformas de transmissão externas à instituição UFC, as propostas devem estar em adequação às demais regras estabelecidas em suas políticas de uso (ANEXO I).

### 3 DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

- 3.1 A VIII Mostra ICA será realizada exclusivamente através do ambiente on-line. Para isso, a Direção do ICA, através do seu Setor de Produção Cultural, viabilizará plataformas on-line institucionais para exibição e/ou transmissão ao vivo dos trabalhos artísticos e culturais em articulação com cada proponente inscrito e aprovado(a) nesta seleção.
- 3.2 O Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará utilizará seus canais on-line (Site, Instagram, Facebook, YouTube, Flickr, outros) para a divulgação e/ou transmissão da programação.
- 3.3 O(a) proponente inscrito(a) deve se responsabilizar pelo espaço físico, dispositivo, internet e demais recursos necessários para a viabilização da sua atividade.
- 3.4 Os(as) proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade que necessitem de algum tipo de condição especial, intérprete de libras, audiodescrição ou outro, deverão indicar as necessidades específicas no ato da inscrição. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Direção do ICA/UFC, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

### 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições devem ser efetuadas exclusivamente pela internet, através do preenchimento de ficha disponibilizada no endereço eletrônico <https://forms.gle/VIIIMostraiCA>, no período de **16 de agosto a 16 de setembro de 2022 (até as 23:59)**.
- 4.2 Será aceita somente a inscrição de 01 (um) trabalho por proponente, podendo este integrar a equipe complementar de outras propostas inscritas. Em caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será analisada somente a última enviada.
- 4.3 As propostas devem informar:
  - 4.3.1 Nome completo do proponente, com informação de curso ou setor e vinculação à unidade acadêmica ou administrativa, contatos de e-mail e telefone (o responsável pela inscrição

deverá enviar comprovante de vínculo institucional atualizado com a UFC - declaração ou histórico escolar);

- 4.3.2 Nomes completos de outros integrantes da equipe/grupo, com informação de curso/setor ou vinculação a unidade acadêmica/administrativa, contatos de e-mail e telefone (esta informação é importante para efeito de certificação de participação na Mostra);
- 4.3.3 Título da proposta;
- 4.3.4 Modalidade:
- 4.3.4.1 Oficina;
  - 4.3.4.2 Apresentação musical;
  - 4.3.4.3 Apresentação de dança;
  - 4.3.4.4 Apresentação de teatro;
  - 4.3.4.5 Performance;
  - 4.3.4.6 Exibição audiovisual;
  - 4.3.4.7 Obra expositiva (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura, videoarte etc.);
  - 4.3.4.8 Produção digital (sites, publicações on-line, webart, games etc.);
  - 4.3.4.9 Lançamento de livros, revistas, catálogos, álbuns, coleções etc.;
  - 4.3.4.10 Produção jornalística e publicitária;
  - 4.3.4.11 Produção em design-moda (vestuário, desfile etc.);
  - 4.3.4.12 Realização de atividades de gastronomia;
  - 4.3.4.13 Outros.
- 4.3.5 Indicar se a proposta acontecerá em formato ao vivo ou se será conteúdo produzido previamente;
- 4.3.6 Informar se a proposta já está inscrita no IX Encontro de Cultura Artística da Secult UFC;
- 4.3.7 Resumo da proposta (máximo de 500 caracteres);
- 4.3.8 Preferência de dia e turno para apresentação ou exibição de trabalhos - até duas opções dentro do período de 23 a 25/11/2022, nos turnos manhã ou tarde;
- 4.3.9 Duração da apresentação/exibição:
- a). No caso de **apresentações musicais, teatrais e de dança, performances e similares, gravadas ou ao vivo**, deve-se observar o tempo de apresentação de no mínimo **3min (três**

**minutos)** e no máximo **20min (vinte minutos)**;

b). No caso de **oficinas** deve-se observar o tempo de apresentação de no mínimo **1h (uma hora)** e no máximo **1h30min (uma hora e trinta minutos)**;

c). No caso de **rodas de conversa, palestras e similares**, deve-se observar o tempo de apresentação de no mínimo **30min (trinta minutos)** e no máximo **45min (quarenta e cinco minutos)**;

**IMPORTANTE:** Exceções poderão ser analisadas pelo Comitê Curador juntamente com a Comissão de Organização do evento;

#### 4.3.10 Envio de conteúdo produzido previamente:

a) Excetuando-se os trabalhos que serão apresentados ao vivo, os proponentes **devem enviar os arquivos dos trabalhos produzidos previamente, obrigatoriamente, no momento da inscrição, não sendo aceitos envios feitos posteriormente.**

b) Nos casos de obra expositiva (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura etc.), lançamentos editoriais (livros, revistas ou catálogos), produção jornalística e publicitária ou de produção em design-moda (vestuário, desfile etc.), pode ser feito o envio de conteúdos em formatos JPG, PNG ou PDF para que sejam exibidos nas plataformas do evento;

c) No caso de apresentações artísticas em vídeo produzidas previamente, pode ser feito o envio de conteúdos em formatos .mp4, .mp3 ou .avi para que sejam exibidos nas plataformas do evento;

4.3.11 Descrição de necessidades especiais, intérprete de libras, audiodescrição ou outras condições especiais, para o caso de proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade.

4.3.12 Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, o formulário de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador da VIII Mostra ICA.

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados até **25 (vinte e cinco)** trabalhos artístico-culturais inscritos na VIII Mostra ICA e a avaliação será composta de **02 (duas) etapas.**

5.1.1 A primeira etapa consiste na **Avaliação técnica de execução** que será realizada pela equipe de Produção Cultural e Organização da Mostra conforme critérios a seguir:

5.1.1.1A seleção e inclusão dos trabalhos inscritos na VIII Mostra ICA está condicionada à:

5.1.1.1.1. Apresentação de proposta por estudante ou servidor(a) (docente ou técnico-administrativo) da Universidade Federal do Ceará.

5.1.1.1.2. Vinculação da proposta com a produção artística, cultural e técnica do Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), ou de outras unidades acadêmicas, centros ou departamentos da Universidade Federal do Ceará.

5.1.1.1.3. Adequação da proposta aos recursos disponibilizados no item “3. Da realização do evento” deste regulamento.

5.1.1.1.4. A proposta inscrita na VIII Mostra ICA não pode estar em duplicidade com proposta inscrita no IX Encontro de Cultura Artística, da Secult UFC. No caso de proposta que esteja vinculada ao programa de Bolsa Arte da Secult, o(a) proponente deve encaminhar sua inscrição para o IX Encontro de Cultura Artística, de acordo com seu edital específico.

5.1.2 A segunda etapa consiste na **Análise do Comitê Curador** composto por dois professores, dois técnico-administrativos, sendo um produtor cultural e outro técnico do ICA, dois representantes estudantis referendados pelo Conselho do ICA.

5.1.2.1O Comitê Curador receberá os resultados produzidos na fase de “Avaliação Técnica de Execução”, que contemplará se a proposta está adequada ao formato remoto e às normas deste Regulamento.

5.1.2.2O Comitê Curador fará a seleção dos trabalhos e elaboração da programação com base nos seguintes critérios:

5.1.2.2.1 Relevância artística e sociocultural para a comunidade acadêmica.

5.1.2.2.2 Originalidade, inovação e criatividade da proposta.

5.1.2.2.3 Ampla variedade de linguagens artísticas a fim de garantir a pluralidade e a diversidade de trabalhos.

5.1.2.2.4 Representatividade de temáticas ou propostas dos diversos segmentos sociais da comunidade acadêmica, tais como gênero, raça, classe etc.

5.2 O Comitê Curador fará a seleção e organização da programação no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022.

**IMPORTANTE:** Não serão aceitas propostas cujo trabalho/apresentação promova ou incite a ofensa e desrespeito a credos, gêneros, raças, orientação sexual e assuntos correlatos, respeitando a diversidade cultural, a democracia e os Direitos Humanos.

## 6 CLÁUSULA DE RESERVA

- 6.1 O resultado preliminar da seleção e programação da VIII Mostra ICA será divulgado no dia 14 de outubro de 2022.
- 6.2 Os recursos para propostas não selecionadas poderão ser enviados ao Comitê Curador através do e-mail mostra.ica@ufc.br no período de 17 a 18 de outubro de 2022 (até às 23:59).
- 6.3 O resultado dos recursos apresentados será divulgado no dia 20 de outubro de 2022.
- 6.4 O resultado final da programação da VIII Mostra ICA será divulgado no dia 01 de novembro de 2022, em consonância com a programação dos Encontros Universitários 2022.

## 7 DOS DIREITOS E DEVERES DOS SELECIONADOS

- 7.1 Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão confirmar sua participação na Mostra através do e-mail mostra.ica@ufc.br, no período de 20 a 28 de outubro de 2022.
- 7.2 O agendamento para testes de transmissão, principalmente tratando-se de apresentação de trabalhos a serem realizados ao vivo, serão acordados entre os proponentes e o Setor de Produção Cultural do ICA, considerando o disposto no item 3 deste Regulamento, entre os dias 14 a 18 de novembro de 2022.
- 7.3 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, são de responsabilidade dos proponentes.
- 7.4 O participante, ou participantes de grupos, que comporão a programação da VIII Mostra ICA cedem automaticamente o direito de uso de imagens produzidas em suas apresentações ou trabalhos, sem finalidade comercial ou ônus à instituição, para ser utilizada na divulgação e realização do evento, bem como com fins de registro para integrar o banco de imagens do Instituto de Cultura e Arte, devendo apenas ser utilizados para a memória do Instituto e divulgação das atividades da Mostra.
- 7.5 Os participantes da Mostra receberão Certificado de Participação emitido de forma on-line, com especificação de carga horária de acordo com o tipo de atividade que esteve envolvido. Esta certificação será de acordo com as informações declaradas no item “4. Inscrição”, devendo o responsável pela inscrição informar de maneira correta o nome completo do participante, ou participantes, da atividade inscrita e seus endereços de e-mail.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Dúvidas e omissões serão esclarecidas pelo Setor de Produção Cultural do ICA, de forma on-line, através do e-mail [mostra.ica@ufc.br](mailto:mostra.ica@ufc.br).
- 8.2 A inscrição das propostas importará no conhecimento e aceitação das condições expostas neste Regulamento.
- 8.3 Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pela Direção do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

## 9. DO CRONOGRAMA

Lançamento do regulamento da VIII Mostra ICA	16 de agosto de 2022
Período de inscrições	16 de agosto a 16 de setembro de 2022 (até as 23:59)
Homologação dos projetos inscritos	19 de setembro de 2022
Avaliação técnica de execução	20 a 23 de setembro de 2022
Período de análise do Comitê Curador	26 de setembro a 10 de outubro de 2022
Divulgação do resultado preliminar da curadoria	14 de outubro de 2022
Prazo Recursal	17 a 18 de outubro de 2022 (até às 23:59)
Resultado dos recursos	20 de outubro 2022
Período de confirmação de participação na mostra	20 a 28 de outubro de 2022
Divulgação de Resultado Final	01 de novembro de 2022
Realização de testes de transmissão e recebimento de conteúdos pré-gravados	14 a 18 de novembro de 2022
VIII Mostra ICA	23, 24 e 25 de novembro de 2022

Fortaleza, 16 de agosto de 2022

Prof. Marco Túlio Ferreira da Costa  
Diretor do Instituto de Cultura e Arte – ICA

## ANEXO I - REGRAS E POLÍTICAS DE USO DAS PLATAFORMAS ON-LINE

### 1. YOUTUBE

<https://about.youtube/#community-guidelines>

### 2. INSTAGRAM

<https://help.instagram.com/478745558852511>

### 3. FACEBOOK

<https://www.facebook.com/help/212826392083694>

<https://www.facebook.com/communitystandards/introduction>

### 4. FLICKR

<https://www.flickr.com/help/guidelines>

### 5. MEET

<https://policies.google.com/terms?hl=pt-BR>

### 6. OUTROS